



Resolução nº220/CMDCA/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, de acordo com o colegiado registrado em ata nº 679, **Resolve:** As reuniões ordinárias serão realizadas nas **segundas quartas-feiras** (úteis) de cada mês, às 08h30, no auditório da Secretaria de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SELQV, sito à Rua Edmundo Morewood, 331, Estiva.

Mês	Data	Horário
Janeiro	-----	-----
Fevereiro	26	9h00
Março	19	8h30
Abril	09	8h30
Mai	14	8h30
Junho	11	8h30
Julho	02	8h30
Agosto	13	8h30
Setembro	10	8h30
Outubro	08	8h30
Novembro	12	8h30
Dezembro	10	8h30

Regimento Interno do CMDCA – Sobre Reuniões

Art.12º - São deveres dos Conselheiros:

- comparecer as reuniões e acatar suas deliberações;
- votar as proposições apresentadas;
- desempenhar com diligência o cargo para qual foi eleito;
- participar das comissões mediante solicitação c/ou indicação da Diretoria;
- manter sigilo sobre o encaminhamento dos procedimentos relacionados à questão da criança e do adolescente;

Art.13º - É direito dos suplentes, uma vez cumpridos seu dever tomar parte em todas as reuniões do CONSELHO, manifestar seus pontos de vista e na ausência de titular, votar as proposições apresentadas.

Art.14º - São deveres dos Suplentes;

- comparecer em, pelo menos, a 1/3 das reuniões do CONSELHO no trimestre e acatar as suas deliberações;

Taubaté, 16 de Abril de 2025.

Tiago Bernardes de Jesus
Presidente do CMDCA